



REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ

Art. 1º - A competição de xadrez dos Jogos Estudantis Especializados de Santa Luzia - JEESL/2020, obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez-FIDE, na modalidade rápida - Apêndice "A.4" do Código da FIDE, observadas as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de xadrez acontecerá na etapa Municipal como classificatória para a participação do JEMG 2020 (Jogos Escolares de Minas Gerais) nas etapas microrregional, regional e estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Art. 4º - Para a etapa Microrregional do JEMG, estarão classificados os primeiros colocados da etapa Municipal do JEESL em cada módulo e naipes.

Art. 5º - Os árbitros estabelecidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 6º - Até 30 minutos antes da hora marcada para o início da competição, o estudante-atleta deverá se apresentar documentado para a habilitação junto ao representante de arbitragem, de acordo com o Regulamento Geral do JEESL/2020.

§ 1º - Para a participação nos Jogos, será exigido o uso de camisa que contenha o nome de sua respectiva escola. A inclusão do nome do município, do estudante-atleta, de logomarca e/ou de marca esportiva na camisa será facultativa.

§ 2º - Será vedado o uso de sandálias, chinelos, shorts, bonés e camisetas sem mangas.
Nota 1 - Faltando 5 (cinco) minutos para o início da rodada, apenas os estudantes-atletas e pessoas autorizadas pela arbitragem poderão permanecer no ambiente de jogo. Nesse momento todos os técnicos, acompanhantes e expectadores deverão se retirar deste espaço, não podendo estar presentes, nem adentrá-lo durante a rodada em curso;

Art. 7º - De acordo com o número de estudantes-atletas participantes será adotado o Sistema Suíço de empareiramento ou o Sistema Round-Robin de empareiramento (todos x todos).

Parágrafo Único - Para a competição com número igual ou superior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema Suíço de empareiramento em 5 (cinco) rodadas. Para número inferior a 7 (sete) estudantes-atletas, será adotado o Sistema

Round-Robin de empareiramento (todos x todos), cujo número de rodadas estará condicionado ao número de competidores: 5 (cinco) rodadas para 5 (cinco) ou 6 (seis) estudantes-atletas e 3 (três) rodadas para 3 (três) ou 4 (quatro) estudantes-atletas.

Art. 8º - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§ 1º - Para o Sistema Suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Buchhols-1; 2º: Buchhols;

3º: FIDE;

4º: Sonneborn-Berger; 5º: Sorteio.

§ 2º - Para o Sistema Round-Robin de empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Sonneborn-Berger; 2º: Número de vitórias; 3º: Sorteio.

Art. 9º - O tempo de reflexão alocados a cada estudante-atleta serão diferenciados de acordo com as etapas do JEMG, conforme descrito abaixo:

I – **Etapa Municipal JEESL** - 15min por estudante-atleta, knock-out;

II – **Etapa Microrregional** - 15min por estudante-atleta, knock-out;

III – **Etapa Regional** - 20min por estudante-atleta, knock-out;

IV – **Etapa Estadual** - 45min por estudante-atleta, knock-out.

Art. 10º - O estudante-atleta que não se apresentar para jogar em até 15 (quinze) minutos. Contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Parágrafo Único – O relógio do estudante-atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento, o estudante-atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

Art. 11º - O estudante-atleta poderá faltar a uma única rodada e, caso não apresente justificativa ao árbitro antes da realização do empareiramento da rodada seguinte, terá o nome excluído das demais.

Parágrafo Único - O estudante-atleta que precisar abandonar a competição deverá apresentar justificativa ao árbitro-chefe e à Comissão Organizadora por meio de seu representante.

Art. 12º - Será vedado o uso de celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico na área de jogo. O estudante-atleta perderá a partida se seu aparelho estiver ligado ou emitir sinais sonoros ou luminosos.

Art. 13º – Recurso de estudante-atleta contra qualquer decisão da arbitragem deverá ser entregue assinado por meio de seu representante à Comissão Organizadora, no

prazo máximo de 2 (duas) horas após o término da rodada/prova.

Parágrafo Único – A „Diretriz III” do *FIDE Laws of Chess* será aplicável e a decisão do árbitro será definitiva, não cabendo recurso.

Art. 14º - A classificação oficial dos estudantes-atletas, nos módulos I e II e nos naipes feminino e masculino, será fundamentada nos resultados da modalidade xadrez rápido.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Comitê Organizador / Jogos Estudantis Especializados de Santa Luzia